# Projeto de Extensão III (PEX III) – Análise e Desenvolvimento de Sistemas

**Aluno**: Pedro Gomes Teixeira

**e-mail**: [pteixeira1089@gmail.com](mailto:pteixeira1089@gmail.com)

**RA**: 2340927

## Roteiro para levantamento de informações (disponibilizado pela instituição)

1. **Análise Crítica das Situações-Problema:**
   * Realizar uma análise detalhada dos problemas enfrentados pelas instituições, com foco em aspectos técnicos e funcionais.
   * Aplicar técnicas como análise de causa raiz e mapeamento de processos, usando essas informações para compreender a fundo as questões envolvidas.
2. **Identificação dos Fatores-Chave para a Intervenção:**
   * Identificar os elementos e fatores que influenciam diretamente as situações-problema.
   * Relacionar esses fatores ao contexto de desenvolvimento e implementação de sistemas, incluindo infraestrutura e disponibilidade de recursos.
3. **Proposição de Estratégias Iniciais de Solução:**
   * Desenvolver soluções de software iniciais que respondam aos problemas identificados, buscando a automação de processos e o desenvolvimento de aplicações práticas.
   * Propor soluções tecnológicas alinhadas às necessidades e aos objetivos das instituições, incluindo aplicativos, sistemas web e integrações.

Coletou essas informações? Agora você poderá preencher o relatório de seu Projeto de Extensão. Muito bem!

## Coleta de informações para elaboração do PEX

### Introdução

O projeto de extensão será realizado junto ao Juízo da Primeira Vara Federal do Júri e de Execução Penal de São Paulo.

Uma das atribuições deste juízo consiste em organizar e conduzir audiências do júri popular, cuja existência é prevista na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso XXXVIII:

*Art. 5º, XXXVIII -* ***é reconhecida a instituição do júri****, com a organização que lhe der a lei, assegurados:*

*a) a plenitude de defesa;*

*b) o sigilo das votações;*

*c) a soberania dos veredictos;*

*d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;*

Nesse sentido, o Código de Processo Penal (CPP) prevê os seguintes procedimentos para o alistamento e sorteio do júri:

*Art. 425. Anualmente, serão alistados pelo presidente do Tribunal do Júri de 800 (oitocentos) a 1.500 (um mil e quinhentos) jurados nas comarcas de mais de 1.000.000 (um milhão) de habitantes, de 300 (trezentos) a 700 (setecentos) nas comarcas de mais de 100.000 (cem mil) habitantes e de 80 (oitenta) a 400 (quatrocentos) nas comarcas de menor população.*

*§ 3º* ***Os nomes e endereços dos alistados, em cartões iguais****, após serem verificados na presença do Ministério Público, de advogado indicado pela Seção local da Ordem dos Advogados do Brasil e de defensor indicado pelas Defensorias Públicas competentes,* ***permanecerão guardados em urna fechada a chave, sob a responsabilidade do juiz presidente****.*

*Art. 432.  Em seguida à organização da pauta, o juiz presidente determinará a intimação do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e da Defensoria Pública para acompanharem, em dia e hora designados, o sorteio dos jurados que atuarão na reunião periódica.*

*Art. 433.  O sorteio, presidido pelo juiz, far-se-á a portas abertas,* ***cabendo-lhe retirar as cédulas até completar o número de 25 (vinte e cinco) jurados, para a reunião periódica ou extraordinária****.*

*§ 3º O jurado não sorteado poderá ter o seu nome novamente incluído para as reuniões futuras.*

*Art. 434.  Os jurados sorteados serão convocados pelo correio ou por qualquer outro meio hábil para comparecer no dia e hora designados para a reunião, sob as penas da lei.*

Tendo em vista as regras previstas nos dispositivos citados, **a juíza substituta da 1ª Vara Federal do Júri e de Execução Penal de São Paulo, Dra. Andréia Moruzzi,** com fundamento nos **princípios da eficiência e da atuação sustentável**, **manifestou a intenção de informatizar o procedimento de sorteio do júri**.

Nesse sentido, o presente Projeto de Extensão apresenta uma proposta de solução de software para informatizar o procedimento de escolha e sorteio do júri, respeitando as regras impostas acima citadas, impostas pelo CPP, bem como mantendo o maior alinhamento possível com o procedimento ali previsto.

### Análise Crítica da Situação Problema

O procedimento que vem sendo aplicado até a apresentação da presente solução segue a literalidade dos dispositivos citados.

Por ser um procedimento manual, que prevê o sorteio de nomes com o uso de urnas, é possível identificar efeitos indesejados sob as seguintes perspectivas.

***Sustentável:***

Segundo as regras impostas pelo art. 425 do CPP, o município de São Paulo exige que o **alistamento anual de 800 jurados, no mínimo**, uma vez que sua população ultrapassa o número de 1.000.000 de habitantes.

Sendo assim, o procedimento de sorteio, caso aplicado de forma manual, conforme a literalidade do CPP, **exige a confecção de 800 cartões de papel contendo nome e endereço de**